



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 8 / 2020 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2020**

**Aplica penalidade ao contratado por descumprimento contratual.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013,

Considerando os autos do processo administrativo nº 23111.065982/2019-54, que trata de aplicação de sanção à empresa contratada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar à empresa RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Alfredo de Carvalho, nº 56, Bairro Espinheiro, Recife-PE, CEP 52021-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.222/0001-01, a penalidade de multa no valor de R\$ 109.780,06 (cento e nove mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos) com fulcro na cláusula 15, itens 15.5.5 Termo de Referência- Anexo I do Pregão Eletrônico 82/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação em Boletim Interno.

*(Assinado digitalmente em 20/01/2020 17:49)*

**LUCAS LOPES DE ARAUJO**

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1638169

RECEBIDO EM 22/01/2020

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **0bba1a7403**